



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1116/2008

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), conforme abaixo:

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS

003 – Departamento de Tesouraria

28.843.0000.0.000 – Amortização Principal e Encargos da Dívida Contratada

4.6.90.71.00 – Principal da dívida contratual resgatado desp. 55 – fonte 1000 R\$ 7.000,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0112.2.019 – Manutenção Serviços de Saúde – Contrapartida Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica desp. 125 - fonte 1303 R\$ 21.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 – Departamento de Educação

12.361.0113.2.046 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%

3.3.90.30 – Material de Consumo desp. 199 fonte 1104 R\$ 10.000,00

002 – Departamento de Educação Infantil

12.365.0113.2.052 – Manutenção da Pré-Escola – 5%

3.3.90.30 – Material de Consumo desp. 214 fonte 1103 R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 58.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior será utilizado o cancelamento total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – Departamento de Recursos Humanos

04.122.0103.2.002 – Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil desp. 21 fonte 1000 R\$ 1.069,72

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS

001 – Departamento de Contabilidade

04.123.0104.2.006 – Registros Contábeis

3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil desp. 44 fonte 1000 R\$ 636,91

3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil desp. 45 fonte 1000 R\$ 1.500,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica desp. 48 - fonte 1000 R\$ 3.793,37



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

002 – Departamento de Tributação

04.123.0104.2.009 – Controle Cadastro Imobiliário, Econômico, Tributário e Fiscal
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil desp. 50 fonte 1000 R\$ 914,63
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - desp. 51 fonte 1000..... R\$ 187,29

003 – Departamento de Tesouraria

04.123.0104.2.007 – Arrecadação e Pagamento
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil desp. 56 fonte 1000 R\$ 4.518,97

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 – Departamento de Obras

15.451.0116.1.005 – Recape Asfáltico
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica desp. 66 fonte 1000..... R\$ 1.462,00

04.122.0107.2.010 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.09 – Salário Família desp. 71 fonte 1000 R\$ 504,03
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil desp. 72 fonte 1000 R\$ 1.303,66
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil desp. 73 fonte 1000 R\$ 214,29

003 – Departamento de Transportes

26.782.0122.2.011 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.1.90.09 – Salário Família desp. 79 fonte 1000 R\$ 536,55
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica desp. 84 fonte 1000..... R\$ 358,58

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0112.2.019 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Contrapartida Municipal
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil desp. 125 fonte 1303 R\$ 6.584,75
3.1.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas desp. 121 fonte 1303..... R\$ 14.415,25

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002 – Departamento de Educação Infantil

12.365.0113.2.052 – Manutenção da Pré-Escola – 5%
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil desp. 211 fonte 1103 R\$ 20.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 58.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal